Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 — CEP 18.170-000
Fone: (0152) 44.30.30 — FAX 44.31.51 — Telex 152860

LEI NÚMERO 2.606 DE 06 DE OUTUBRO DE 1.994.

"Dá denominação ao novo conjunto habitacional CDHU, bem como às ruas 1,2 3 e 4, e às vias de pedestre I e II"

Artur Hess, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, etc..,Usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade Decreta, e ele promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - O novo conjunto habitacional CDHU passa a ter a seguinte denominação:

"CONJUNTO HABITACIONAL AYRTON SENNA"

Artigo 2º - As ruas 1, 2, 3, e 4 do novo conjunto habitacional CDHU passam a ter as seguintes denominações:
Rua 1 - "RUA LAURO SÉRGIO BRAND ROSA"
Rua 2 - "RUA JOSÉ DA SILVA SOARES SOBRINHO"
Rua 3 - "RUA LUCIDIO VIEIRA MACHADO"
Rua 4 - "RUA ADAUTO TARDELLI"

Artigo 3º - As vias de pedestres I e II do conjunto habitacional CDHU, passam a ter as seguintes denominações:
Via de pedestre I - "VIA PAULO DA SILVEIRA NUNES"
Via de pedestre II- "VIA GENTIL JOSÉ DA SILVA"

Artigo 4º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão/ à conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade,SP.,6 de Outubro de 1.994.

Artur Hess
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra.

Francisco José Dias Oliveira
D.Compras e Licitações